



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 05 JUN. 2018
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE PAVILHÃO
PELA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE
NOVA BASSANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso e suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em favor do Município de Nova Bassano a doação pela Associação dos Motoristas de Nova Bassano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.871.417/0001-31, de um pavilhão a ser construído em estrutura metálica e alvenaria, com área construída aproximada de 1.343,47 m², conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, anexos.

§1º. A construção da obra, incluindo o material e a mão-de-obra necessários serão custeados integralmente pela Associação.

§ 2º. Também será de responsabilidade da Associação as despesas de salários, taxas, impostos e contribuições sociais que venham a incidir sobre a mão-de-obra, serviços e da própria obra.

Art. 2º. O Termo de doação será efetuado pela Associação, após a conclusão da obra, mediante a entrega de Laudo próprio, com a responsabilidade técnica da empresa executora.

§ 1º. A referida construção, bem como suas benfeitorias passarão a incorporar o patrimônio do Município de Nova Bassano.

§ 2º. O referido empreendimento será edificado junto ao Centro Municipal de Eventos, em local a ser definido pela Administração Pública, ficando já expressamente autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Após a conclusão da obra, a Associação dos Motoristas de Nova Bassano poderá utilizar o empreendimento doado para realizar seus eventos e festas pelo período de até 30 (trinta) anos, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante assinatura de instrumento a ser firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 05 JUN. 2018
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal de Administração

Paragrafo único. No instrumento que vier a ser firmado entre o Município e a Associação constaram as obrigações e deveres das partes, bem como serão fixadas outras disposição que se façam necessárias.

Art. 4º. A Associação dos Motoristas de Nova Bassano fica autorizada a instalar na fachada do pavilhão doado placa de identificação “ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE NOVA BASSANO”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO (RS), aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

IVALDO DALLA COSTA.

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em **05 JUN. 2018**
Através de *Mural*
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 37/2018

Nova Bassano, 21 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 37/2018, que **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE PAVILHÃO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE NOVA BASSANO.**

O Projeto de Lei acima referido busca autorização legislativa para receber em doação um imóvel da Associação dos Motoristas de Nova Bassano, a ser construído, composto de um pavilhão de estrutura metálica e alvenaria com área construída aproximada de 1.343,47 m², conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, anexos a este Projeto de Lei.

Cumpre salientar que a Associação não dispõe de um terreno para abrigar a construção do pavilhão e a obra só será executada se o Município disponibilizar uma área suficiente para tal junto ao Parque Municipal de Eventos. E, em contrapartida, a Associação, além da doação do bem, permitiria que o Município fizesse uso do espaço para atividades e eventos oficiais.

Após a conclusão da obra, a Associação dos Motoristas de Nova Bassano poderá utilizar o empreendimento doado ao Município pelo período de até 30 (trinta) anos, prazo que poderá ser prorrogado.

Assim sendo solicitamos a esta Colenda Câmara Municipal a apreciação e votação do Projeto de Lei em pauta, e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR. IVALDO DALLA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE NOVA

BASSANO, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ n.º 08.871.417/0001-31, com sede na Rua Pinheiro Machado n.º 11, centro, em Nova Bassano – RS., neste ato representado pelo Presidente, Sr. Alencar José Durante, vem, perante Vossa Excelência, encaminhar pedido de realização de parceria com o Município, para viabilizar a construção de um pavilhão que servirá tanto para a entidade como também para o Município:

1. Sr. Prefeito, a Associação, através da contribuição de seus sócios e apoio da comunidade, se propõe a construir pavilhão de estrutura metálica e alvenaria com área total de 1.343,47 m², conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo da referida obra.

2. Contudo, como a Associação não dispõe de um terreno para abrigar a construção do pavilhão, e que o Município possui, junto ao Parque de Eventos, área suficiente junto ao Parque de Eventos, propõe a realização de uma parceria com o Município.

3. A sugestão aqui encaminhada, consistiria na construção pela Associação do pavilhão para abrigar eventos



(conforme projeto) sobre área a ser destinada pelo Município, e na posterior doação do mesmo (pavilhão) ao Município.

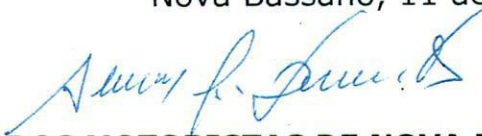
4. E, em contrapartida, a Associação utilizaria o mesmo para suas atividades e eventos, podendo o Município também fazer uso do mesmo espaço para atividades e eventos oficiais, conforme termos a serem previamente fixados em contrato.

5. A associação se reservaria o direito de uso do imóvel pelo período de até 30 (trinta) anos, para realizar seus eventos e festas, bem como, colocar na fachada do imóvel placa de identificação da Associação.

N.Termos.

Pede E. Deferimento.

Nova Bassano, 11 de maio de 2018.



ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE NOVA BASSANO
CNPJ n.º 08.871.417/0001-31

EMILLY BESSER / CAU RS 182946-7 & JULIANA CASAGRANDE CAU RS 193013-3
PROJETO ARQUITETÔNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS NOVA BASSANO
Proprietário(a): ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS
Localização: RUA SILVA JARDIM – NOVA BASSANO-RS
Área Total: 1343,37m²

01 – Generalidades:

1.1- O projeto é constituído de planta de situação e localização, planta baixa, cortes, fachadas, projeto hidrossanitário;

1.2- No caso de divergência entre as cotas do projeto e dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas.

1.3- Todos os materiais, assim como a mão-de-obra a serem utilizados, deverão ser de qualidade comprovada e satisfazer integralmente as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.4- Nenhuma modificação poderá ser feita sem a autorização do Responsável Técnico, sendo que se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.

1.5- Quaisquer dúvidas quanto aos projetos ou memoriais deverão ser esclarecidas junto o engenheiro ou arquiteto responsável.

02 – Fundações:

2.1- As escavações para fundações somente serão iniciadas após o nivelamento do terreno, de acordo com os projetos.

2.2- As escavações serão de uma profundidade tal que seja encontrada terreno firme no local ou rocha, desde que seja homogênea e contínua. Estas escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia dos proprietários vizinhos.

2.3- A sapata corrida terá a profundidade de vala de aproximadamente 125 cm e largura de 35 cm, conforme tipo de solo, também deverá ser compactado o fundo da vala antes da colocação do ciclópico.

EMILLY BESSER / CAU RS 182946-7 & JULIANA CASAGRANDE CAU RS 193013-3
PROJETO ARQUITETÔNICO

2.4- As alvenarias de elevação serão executadas com bloco de tijolo furado. A argamassa de assentamento será preparada com cimento, cal e areia no traço 1:2:6, as juntas serão de aproximadamente 1,0 cm. Posteriormente deverá ser revestida externamente.

2.5- A viga baldrame terá dimensão de 14 x 20 cm, armadas com 3 ferros de 10 mm, estribados com ferro 5 mm, espaçados a cada 15 cm.

2.6- Quando da necessidade de sapatas isoladas estas deverão obedecer o projeto estrutural específico.

04 – Estrutural:

5.1- A estrutura será em concreto armado e alvenaria estrutural de acordo com projeto estrutural e ABNT.

5.2- As formas dos elementos em concreto serão feitas em madeira, as cintas de rigidez serão em sarrafos e os escoramentos serão em varas de eucalipto cunhadas.

5.3- Quando exigidas as contras-flechas nas lajes, deverão reproduzir fielmente o especificado no projeto, conforme fabricante das mesmas.

5.4- As vigas aparentes, conforme projeto arquitetônico, bem como detalhes das fachadas, implicará em cuidados especiais inerentes a um material de acabamento.

5.5- As interrupções na concretagem deverão ser judiciosamente previstas, de modo que sejam praticamente indivisíveis as linhas ou emendas decorrentes dessas interrupções.

5.6- As pequenas cavidades, falhas ou trincas que porventura resultarem na superfície, serão preenchidas com argamassa de cimento e areia, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência bem como coloração semelhante a do concreto circundante. As rebarbas ou saliências maiores que por acaso ocorram, serão eliminadas ou reduzidas.

05 – Paredes:

6.1- Todas as paredes em alvenaria serão executas em bloco convencional (furado) de dimensões padronizadas, resistentes, de cozedura homogênea, nos alinhamentos e medidas constantes no projeto arquitetônico.

6.2- Os blocos serão bem molhados antes do seu assentamento que será feito com argamassa de cimento, cal e areia regular no traço 1:2:8 em fiadas, niveladas, alinhadas e prumadas, as juntas entre os mesmo deverão ser de 1.0 mm e contrafiadas na vertical.

EMILLY BESSER / CAU RS 182946-7 & JULIANA CASAGRANDE CAU RS 193013-3
PROJETO ARQUITETÔNICO

06 – Esquadrias:

7.1- As medidas respeitantes às aberturas estão indicadas em planta baixa, devendo no entanto ser conferidas por medidas feitas em obra e referem-se aos vãos de luz.

7.2- Esquadrias serão em alumínio. A colocação e montagem das mesmas deverá ser feita de modo a apresentarem um perfeito prumo, nível e esquadro.

7.3- As ferragens deverão ser metálicas de boa qualidade do tipo de embutir, com espelho, maçaneta e duas chaves.

7.4- Os vidros serão do tipo liso transparente 4mm em todas as janelas, exceção aos sanitários, os quais serão fumê. Os serviços de corte, emassamento e colocação de vidros deverão ser feitos por pessoal especializado, com o máximo de cuidado e perfeição.

07 – Cobertura:

8.1- A estrutura do telhado será metálica, com perfis dimensionados no projeto estrutural.

8.2- A cobertura será em Telha Metálica, com colocação e inclinação de 8% e conforme projeto e especificações técnicas.

08– Forros e Beirais:

9.1- Os forros e beirais serão formados por estrutura e telha metálica.

09 – Revestimentos:

10.1- Chapisco, emboco e reboco:

10.1.1- Todos os revestimento deverão apresentar em seu acabamento parâmetros perfeitamente desempenados, prumados e alinhados, com arestas vivas.

10.1.2- Antes do início dos revestimento, as superfícies das paredes deverão ser limpas à vassoura e abundantemente molhadas.

10.1.3- Todas as alvenarias deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia regular no traço 1:3, após o que receberão emboço de cimento, cal em pastas e areia regular no traço 1:2:8, guarnecidos por reboco fino de cal em pasta e cimento.

10.1.4- O emboço de cada pano de parede, somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, devendo estas ser rigorosamente testadas antes do início do emboço.

10.2- Placas cerâmicas:

10.2.1- Os revestimentos de placas cerâmicas deverão ser executados com cuidados especiais por azulejistas de comprovada experiência.

10.2.2- As cerâmicas devem ser cuidadosamente escolhidos no canteiro de obra quanto a qualidade, calibragem e desempenho, sendo recusadas todas as peças que demonstrarem defeitos visíveis de superfícies, discrepância de bitola ou empeno.

10.2.3- A colocação deverá ser feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante e não superior a 1,5 mm a prumo.

10.2.4- Será utilizada argamassa colante para a fixação dos azulejos.

10.2.5- Os azulejos deverão ser colados ao reboco com juntas retas de piso a forro e o rejuntamento será executado com rejunte "Quartzolit" ou similar.

10.2.6- Terão as paredes revestidas com placas cerâmicas em todo o pé direito os sanitários, sendo a cozinha e os bares, apenas na parede onde estiver tanque e pia, até a altura do teto.

10 – Pavimentação:

11.1- A área delimitada pelo paramento interno das vigas de baldrame será preenchida com uma camada impermeável de concreto magro na espessura mínima de 6 cm.

11.2- Esta camada só será executada depois que os aterros estiverem bem consolidados e nivelados e ainda, após a colocação em definitivo de todas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

11.3- As cerâmicas selecionadas deverão ser de primeira qualidade, assentes com argamassa colante, rejuntadas com rejunte "Quartzolit" ou similar, devendo atender-se a que, antes do completo endurecimento se proceda a limpeza cuidadosa da pavimentação, com serragem de madeira que depois de friccionada contra a superfície, será espalhada sobre ela para proteção e cura.

11.4- As peças que receberão piso cerâmico são: banheiros público masculino e feminino, cozinha, bar principal e bar dos fundos.

11.4-As demais peças receberão piso em concreto polido.

11 – Pintura:

12.1- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem, cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando um intervalo de 24 horas entre demão consecutivas. As superfícies a receber pintura deverão estar com a cura do reboco completo (24 dias aproximadamente)

EMILLY BESSER / CAU RS 182946-7 & JULIANA CASAGRANDE CAU RS 193013-3
PROJETO ARQUITETÔNICO

12-2- Todas as esquadrias e, elementos de madeira, receberão tinta a óleo ou esmalte acabamento brilhante em cores e marca da escolha do proprietário e de acordo com o autor do projeto.

12.4- Todas as superfícies em alvenaria a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem. As alvenarias terão pintura em látex ou acrílica, duas demãos, sobre preparo de superfície, massa corrida e selador, com cores a escolha do proprietário e de acordo com o engenheiro responsável. Externamente as cores serão definidas pelo proprietário e/ou pelo arquiteto responsável.

Nova Bassano, 11 de Maio de 2018.



Emily Besser
CAU/RS 182946-7
Responsável Técnico



Alencar José Durante
CPF: 312.686.090-72
Presidente da associação

Assunto: RES: Associação dos Motoristas

De: "Roselaine Fochesatto - Vallore" <roselaine.fochesatto@vallore.eng.br>

Data: 14/05/2018 10:20

Para: "Felipe Zortea" <engenharia02@novabassano.rs.gov.br>

Bom dia Felipe, tudo bem.

A previsão orçamentária da obra supra citada de 1343,37 m² está em R\$ 1.343.370,00.

Estimamos o valor aproximado de R\$ 1.000,00 m², composto do custo de Galpão Industrial pela tabela do Sinduscon RS R\$ 766,14, e um valor a maior para os acabamentos que são diferenciados de galpão.

Tabela Sinduscon RS em anexo acessada em: <http://www.sinduscon-rs.com.br/wp-content/uploads/2018/02/Pre%C3%A7o-e-Custos-da-Constru%C3%A7%C3%A3o-2-MAIO-2018.pdf>.

Att,

Roselaine

De: Felipe Zortea [mailto:engenharia02@novabassano.rs.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 08:13

Para: Roselaine Fochesatto - Vallore

Assunto: Re: Associação dos Motoristas

Bom dia Rosilaine. Tudo bem?

Conforme conversamos, ficamos no aguardo da previsão orçamentária para a construção do proposto.

Conforme solicitação do setor jurídico, pode ser utilizado como previsão orçamentária o embasamento sobre a planilha CUB atualizada (fonte Sinduscon-RS). O Jurídico precisaria destas informações ainda nesta manhã.

Certo de sua atenção, ficamos no aguardo.

Obrigado

Em 11/05/2018 11:51, Roselaine Fochesatto - Vallore escreveu:

Bom dia Felipe,

Conforme solicitado segue a planta de Situação e Localização e Memorial Descritivo.

Att,

Roselaine

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO - RS

Eng. Civil Felipe Zortea

Secretaria de Obras e Viação

Tel: (54) 3273 - 1649 | (54) 3273 - 1633 | (54) 3273 - 1150

E-mail: engenharia02@novabassano.rs.gov.br

Site: www.novabassano.rs.gov.br

—Anexos:_____

Preço-e-Custos-da-Construção-2-MAIO-2018.pdf

91,0KB



PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO

CUB/RS do mês de ABRIL/2018 - NBR 12.721- Versão 2006

PROJETOS	Padrão de acabamento	Código	Custo R\$/m²	Variação %		
				Mensal	Anual	12 meses
RESIDENCIAIS						
R - 1 (Residência Unifamiliar)	Baixo	R 1-B	1.404,63	0,25	0,71	4,13
	Normal	R 1-N	1.763,75	0,25	0,64	4,28
	Alto	R 1-A	2.206,79	0,34	0,84	4,51
PP (Prédio Popular)	Baixo	PP 4-B	1.276,66	0,42	1,07	4,53
	Normal	PP 4-N	1.689,32	0,29	0,79	4,54
R - 8 (Residência Multifamiliar)	Baixo	R 8-B	1.213,28	0,43	1,01	4,66
	Normal	R 8-N	1.456,91	0,35	0,93	4,85
	Alto	R 8-A	1.789,35	0,34	0,80	4,78
R - 16 (Residência Multifamiliar)	Normal	R 16-N	1.416,55	0,35	0,92	5,01
	Alto	R 16-A	1.827,12	0,39	1,06	4,83
PIS (Projeto de Interesse Social)		PIS	989,54	0,37	0,98	4,40
RPQ1 (Residência Popular)		RP1Q	1.468,03	0,23	0,88	4,65
COMERCIAIS						
CAL- 8 (Comercial Andar Livres)	Normal	CAL 8-N	1.727,14	0,42	1,42	5,41
	Alto	CAL 8-A	1.900,08	0,44	1,39	5,18
CSL- 8 (Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL 8-N	1.444,00	0,38	1,20	5,25
	Alto	CSL 8-A	1.658,16	0,36	1,07	4,87
CSL- 16 (Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL 16-N	1.928,12	0,38	1,26	5,29
	Alto	CSL 16-A	2.209,79	0,37	1,12	4,93
GI (Galpão Industrial)		GI	766,14	0,32	1,22	5,20

Fonte: DEE - Sinduscon/RS

Tendo em vista a publicação da NBR 12.721/2006, os Custos Unitários Básicos por m² de construção passaram, a partir de fevereiro/2007, a ser calculados de acordo, com os novos projetos-padrão e, em consequência, de novos lotes de insumos. Essa atualização invalida, portanto, a comparação direta dos Custos Unitários obtidos a partir da NBR 12.721/2006 com aqueles obtidos com base na NBR vigente até janeiro/2007 (NBR12.721/1999).

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

Indicadores Econômicos

Mês	IGP-M				INCC-M				IGP-DI (Col. 2)				INCC (Col. 35)			
	Nº índice	Variação %			Nº índice	Variação %			Nº índice	Variação %			Nº índice	Variação %		
		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses
Mai/17	652,758	-0,93	-1,29	1,57	697,117	0,13	1,24	5,29	643,260	-0,51	-1,63	1,07	701,664	0,63	1,84	1,07
Jun/17	648,409	-0,67	-1,95	-0,78	706,596	1,36	2,61	5,12	637,079	-0,96	-2,58	-1,51	708,197	0,93	2,79	4,70
Jul/17	643,766	-0,72	-2,65	-1,66	708,135	0,22	2,84	4,22	635,198	-0,30	-2,87	-1,42	710,355	0,30	3,10	4,50
Ago/17	644,383	0,10	-2,56	-1,71	710,954	0,40	3,24	4,36	636,714	0,24	-2,64	-1,61	712,884	0,36	3,47	4,57
Set/17	647,400	0,47	-2,10	-1,45	711,971	0,14	3,39	4,13	640,654	0,62	-2,03	-1,04	713,330	0,06	3,53	4,28
Out/17	648,672	0,20	-1,91	-1,41	713,354	0,19	3,59	4,15	641,279	0,10	-1,94	-1,07	715,527	0,31	3,85	4,38
Nov/17	652,073	0,52	-1,40	-0,86	715,318	0,28	3,88	4,26	646,422	0,80	-1,15	-0,33	717,751	0,31	4,18	4,54
Dez/17	657,859	0,89	-0,52	-0,52	716,287	0,14	4,02	4,02	651,214	0,74	-0,42	-0,42	718,276	0,07	4,25	4,25
JAN/18	662,826	0,76	0,76	-0,41	718,303	0,28	0,28	4,01	654,968	0,58	0,58	-0,28	720,495	0,31	0,31	4,15
FEV/18	663,311	0,07	0,83	-0,42	719,332	0,14	0,43	3,61	655,975	0,15	0,73	-0,19	721,414	0,13	0,44	3,60
MAR/18	667,524	0,64	1,47	0,20	720,953	0,23	0,65	3,47	659,665	0,56	1,30	0,76	723,163	0,24	0,68	3,69
ABR/18	671,327	0,57	2,05	1,89	722,983	0,28	0,93	3,84								

Fonte: FGV - Fundação Getúlio Vargas



SINDUSCON-RS

PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO

Composição CUB/RS do mês de ABRIL/2018

PROJETO	Custo R\$/m²	Composição em R\$				Composição em %			
		Materiais	Mão-de-obra	Despesas Administrativas	Equipamentos	Materiais	Mão-de-obra	Despesas Administrativas	Equipamentos
R 1-B	1.404,630	604,56	657,89	133,02	9,16	43,04%	46,84%	9,47%	0,65%
R 1-N	1.763,750	713,10	925,11	124,90	0,64	40,43%	52,45%	7,08%	0,04%
R 1-A	2.206,790	1.083,97	1.003,95	118,08	0,79	49,12%	45,49%	5,35%	0,04%
PP 4-B	1.276,660	678,23	554,21	35,37	8,85	53,13%	43,41%	2,77%	0,69%
PP 4-N	1.689,320	721,56	817,87	149,77	0,12	42,71%	48,41%	8,87%	0,01%
R 8-B	1.213,280	651,37	520,80	31,82	9,29	53,69%	42,92%	2,62%	0,77%
R 8-N	1.456,910	639,49	735,89	69,09	12,44	43,89%	50,51%	4,74%	0,85%
R 8-A	1.789,350	919,98	776,16	81,47	11,74	51,41%	43,38%	4,55%	0,66%
R 16-N	1.416,550	639,28	708,23	57,18	11,86	45,13%	50,00%	4,04%	0,84%
R 16-A	1.827,120	866,36	872,28	70,67	17,81	47,42%	47,74%	3,87%	0,97%
PIS	989,540	503,92	448,01	32,98	4,63	50,92%	45,27%	3,33%	0,47%
RP1Q	1.468,030	566,31	890,06	0,00	11,66	38,58%	60,63%	0,00%	0,79%
CAL 8-N	1.727,140	791,25	822,30	92,57	21,02	45,81%	47,61%	5,36%	1,22%
CAL 8-A	1.900,080	956,39	830,09	92,58	21,02	50,33%	43,69%	4,87%	1,11%
CSL 8-N	1.444,000	617,62	739,96	73,09	13,33	42,77%	51,24%	5,06%	0,92%
CSL 8-A	1.658,160	811,78	759,85	73,09	13,44	48,96%	45,82%	4,41%	0,81%
CSL 16-N	1.928,120	840,63	984,86	81,98	20,65	43,60%	51,08%	4,25%	1,07%
CSL 16-A	2.209,790	1.095,55	1.011,75	81,98	20,51	49,58%	45,78%	3,71%	0,93%
GI	766,140	349,75	411,49	0,00	4,90	45,65%	53,71%	0,00%	0,64%

Fonte: DEE - Sinduscon/RS



PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO

Salários médios – ABRIL/2018

CATEGORIAS	Salário Médio * R\$/h	Variação %		
		Mês	Ano	12 meses
MESTRE DE OBRAS				
Até 25 subordinados	17,85	0,00	-6,40	-7,75
Acima de 25 subordinados	26,59	-12,13	10,33	-1,12
Média	20,51	-4,78	8,06	-3,30
PEDREIRO	6,93	0,00	0,00	4,05
SERVENTE	5,60	0,00	0,54	8,32
CARPINTEIRO	7,09	-0,28	-0,70	3,65
FERREIRO (ARMADOR)	7,32	0,14	1,67	2,81
PINTOR	6,92	0,00	0,00	4,06
APONTADOR	12,79	0,00	1,75	-7,65
ELETRICISTAS				
Oficial	7,40	-0,27	0,00	2,92
Meio Oficial	6,14	0,00	0,00	3,72
Ajudante	5,63	0,18	2,93	9,53
INSTALADORES HIDRÁULICOS				
Oficial	7,52	0,53	0,80	3,58
Meio Oficial	6,01	0,17	0,17	3,98
Ajudante	5,47	0,00	0,00	6,42
ENGENHEIRO	46,52	-0,75	-0,32	-1,02

* Não estão incluídos os encargos sociais, bonificações e outras despesas.

* Não estão incluídos os encargos sociais, bonificações e outras despesas.

Fonte: DEE – Sinduscon/RS

Preços médios dos materiais de construção ABRIL/2018

Insumos Básicos	Unidade	Preço em R\$	Variação %		
			Mês	Ano	12 Meses
Concreto fck=25 Mpe	m3	324,77	2,55	4,75	5,80
Bloco de concreto sem função estrutural 19 x 19 x 39 cm	unid	3,39	2,42	4,63	4,63
Tinta látex PVA	l	20,76	2,32	4,58	4,06
Tijolo 9 cm x 19 cm x 19 cm	unid	0,60	1,69	3,45	1,69
Janela de correr tamanho 1,20m x 1,20m em ferro	m2	178,17	1,69	5,51	4,36
Tubo de PVC-R rígido reforçado para esgoto Ø 150 mm	m	28,94	1,69	1,54	-0,69
Esquadria de correr tamanho 2,00 x 1,40m, em alumínio	m2	652,45	1,66	4,48	5,17
Porta lisa p/pintura	unid	127,84	1,41	1,95	4,74
Chapa compensado plastificado 18mm	m2	34,64	1,14	2,06	8,83
Areia Lavada	m3	66,25	0,78	2,32	0,08
Emulsão asfáltica impermeabilizante	Kg	17,35	0,52	3,52	10,93
Aço CA-50 Ø10 mm	Kg	4,54	0,44	0,00	10,73
Registro de pressão cromado Ø 1/2"	unid	43,13	0,44	-4,71	-3,17
Bancada de pia de mármore branco 2,00 m x 0,60m	unid	1.106,55	0,00	-0,16	1,58
Brita nº 02	m3	59,89	0,00	1,70	-5,80
Cimento CP-32 II	Kg	0,55	0,00	3,77	1,85
Fechadura para porta Interna, em ferro, acabamento cromado	unid	35,15	0,00	0,20	6,90
Fio de cobre anti-chama, Isolamento 750V, #2,5 mm2	m	1,23	0,00	5,13	8,85
Placa cerâmica (azulejo) 30cm x 40cm, PB II	m2	22,31	0,00	-2,23	-3,92
Placa de gesso	m2	10,77	0,00	0,00	2,77



SINDUSCON-RS

PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO

Insumos Básicos	Unidade	Preço em R\$	Variação %		
			Mês	Ano	12 Meses
Tubo de ferro galvanizado com costura Ø 2 1/2"	m	51,75	0,00	4,02	-2,49
Vidro liso transparente 4 mm	m2	59,33	0,00	0,00	3,49
Bacia sanitária branca com caixa acoplada	unid	307,63	-0,96	-4,03	12,72
Telha fibrocimento ondulada 6 mm	m2	21,81	-1,00	-1,98	1,92
Locação de Betoneira	dia	33,00	-1,43	2,07	2,07
Disjuntor tripolar 70 A	unid	106,09	-1,49	-5,12	-0,16

Variação percentual no mês, em ordem decrescente.

Fonte: DEE - Sinduscon/RS

Porto Alegre, 2 de maio 2018.